

ATA nº165

*Ferreira*  
*garcia*  
*lúcia botelho*  
*Barbosa*  
*M*  
*Rubem*  
*Ferreira*

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito, pelas vinte horas, reuniram-se na sede da Junta de Freguesia de Candelária, em sessão ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de Candelária sob a presidência da Senhora Maria Ascensão. Faltou justificadamente o membro Paulo Henrique Melo Fonseca, do Partido Social Democrata, tendo se feito substituir por Fernando Manuel Pavão Barbosa, o membro José Carlos Silva Botelho substituído pelo Ruben José Almeida Viveiros e o membro Bruno Miguel Rego Silva substituído pela Lúcia de Fátima Ferreira Botelho.

Estiveram presentes na sessão, o Presidente e Tesoureiro da Junta de Freguesia.

A Presidente da mesma, após verificado a legitimidade de todos os presentes, passou a ler a ordem de trabalhos constantes na Ordem do Dia:

- Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia de Candelária;
- 2ª Revisão Orçamental da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento 2018;
- Votação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Ponta Delgada para as Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada 2018;

Após a apresentação da ordem de trabalhos, a Presidente da Assembleia de Freguesia deu por aberta a ordem do dia. Não havendo qualquer assunto a abordar neste período, passou-se à ordem do dia, tendo a Presidente da Assembleia de Freguesia pedido ao Presidente da Junta de Freguesia para apresentar a informação escrita, tendo este relatado as

principais atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia entre Junho e Setembro de dois mil e dezoito.

De seguida a Presidente da Assembleia de Freguesia no uso da palavra e dirigindo-se à Assembleia de Freguesia pediu ao Presidente da Junta que apresentasse resumidamente a 2ª Revisão Orçamental da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento 2018.

O membro Catarina Isabel Pavão Alves do Partido PSD colocou a dúvida sobre as despesas das estadias sendo explicado pelo Presidente da Junta de Freguesia. Depois da situação exposta, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Relativamente ao último ponto da ordem do dia - Votação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Ponta Delgada para as Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada 2018. Foi então colocado à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão pelas vinte e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei.

*Ferreira*

*Vânia Gomes*

*Luís Botelho*

*Fernando Barbosa*

*Catarina Isabel Pavão Alves*

*Walter*  
*Ferreira*



## JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA

### INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DE JUNTA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 27/09/2018

Tem sido hábito deste Executivo publicitar as suas ações, através das redes sociais, por forma que os cidadãos estejam a par das atividades que a Junta de Freguesia desenvolve e, através de informação escrita aos membros da Assembleia de Freguesia sempre que se realizem reuniões.

Neste âmbito presta-se aqui informação à Assembleia de Freguesia das principais ações desenvolvidas nos meses de Julho, Agosto e Setembro 2018.

**06 a 8 JULHO:** A Junta de Freguesia organizou a participação da freguesia nas Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada. A participação fez-se com a participação no cortejo de sábado com 3 carros alegóricos (Ermida de Nossa Senhora do Socorro, Coroa do Espírito Santo e Dispensa do Espírito Santo), 1 folia e a Filarmónica. Participamos também no Concurso de Massa Sovada, tendo obtido o 2º lugar na classificação. Foram confeccionados 15 alqueires de massa e 1 alqueire de pão.

No Domingo, a participação na Coroação contou com 46 pessoas e teve a representação dos Mordomos nomeados para 2019 do Império da Ascensão, Império de Pentecostes e Império da Trindade. Na noite de domingo e como tem sido hábito, a Junta de Freguesia ofereceu um jantar convívio na sede da Filarmónica a todos os 101 participantes colaboradores nesta festa.

**11 JULHO:** O Presidente da Junta de Freguesia participou em representação da Junta de Freguesia na tradicional Ceia dos Criadores das Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada, promovida pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e que se realizou no Solar da Graça.

**19 JULHO:** O Presidente da Junta de Freguesia reuniu com o Diretor Regional das Obras Públicas onde foi agendado a intervenção para conclusão de alguns trabalhos a realizar na Candelária, nomeadamente as baias de estacionamento junto à Eira Velha e a remoção das construções a demolir no polidesportivo.

**24 JULHO:** O Presidente da Junta de Freguesia promoveu e organizou o I Passeio Convívio de Candelarenses, com uma viagem de ida e volta à Ilha de Santa Maria. Esta iniciativa teve a colaboração da Atlanticoline que ofereceu uma tarifa promocional ao grupo. Participaram 103 pessoas, tendo cada participante pago o valor de 35€ (trinta e cinco euros), que inclui transportes marítimos e terrestres e almoço na Ilha de Santa Maria. O Presidente e a Secretária da Junta de Freguesia acompanharam o grupo.



## JUNTA DE FREGUESIA DE CANDELÁRIA

**26 JULHO:** Reunião com a empresa “Criativa – Marketing, comunicações e publicidade”, onde nos foi apresentado uma proposta para participação na edição de um álbum denominado “Album de Ponta Delgada”, onde através de fotografias de vários fotógrafos são apresentadas as 24 freguesias do Concelho. O fotógrafo que ficou responsável pela Candelária é o Eng<sup>o</sup> Francisco Granadeiro. A Junta de Freguesia decidiu integrar este álbum fotográfico, sendo o custo de tal, 300€ (trezentos euros), que corresponde à aquisição de 12 livros com o custo unitário de 25€.

**1 AGOSTO:** O Presidente e a Secretaria da Junta de Freguesia acompanharam o grupo de 7 idosos que participaram no passeio senior à Ilha de Santa Maria, organizado e promovido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

**14 SETEMBRO:** O Presidente da Junta de Freguesia participou em representação da Junta de Freguesia na homenagem feita ao cantador ao desafio, Oliveira Renda, promovida pela organização do evento “Candelária ao desafio”. Está na Junta de Freguesia a lembrança oferecida à Freguesia.

**21 SETEMBRO:** O Presidente da Junta de Freguesia em representação da Junta de Freguesia na reunião do projeto Terra Jovem.

### **OUTRAS AÇÕES:**

#### **PINTURAS:**

Nos meses de Julho a Setembro, procedeu-se a pinturas de espaços públicos na freguesia, nomeadamente Ramal da Igreja, Rua da Calçada, Largo da Fonte, Largo do Paraíso, Cemitério velho, Jardim do Canto Redondo, Rua da Canadinha e Fontenário na Chã da Lomba da Cruz.

#### **FESTAS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO:**

A Junta de Freguesia colaboração com a Igreja na realização das Festas, através das seguintes intervenções:

- Aluguer do pavilhão à Câmara de Comercio e Industria de Ponta Delgada, para barraca das Festas;
- Pagamento do serviço da Filarmónica Fundação Brasileira;
- Pagamento de 1 cantador ao desafio;
- Pagamento do Grupo Folclórico que atuou no sábado;
- Recolha e devolução de arcos para o Ramal;
- Colocação de bandeiras e arcos no Ramal da Igreja;
- Pagamento de anilinas para o Ramal da Igreja;

Candelária, 27 de Setembro 2018

O Presidente da Junta de Freguesia



## Freguesia de Candelária

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

# REVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2018

### Datas das Deliberações

Junta de Freguesia

25-09-2018

Assembleia de Freguesia

27-09-2018

Órgão Executivo

*[Handwritten signature]*  
Mano Fonseca

Órgão Deliberativo

*[Handwritten signatures]*  
Ferreira  
Lúcia Botelho  
Fernando Barbosa  
Lúcia Garcia  
Rafaela Sabal Pavao Alves  
José Vilas  
José Rui



Revisão Orçamental da Receita

*Luís Botelho Fernandes*  
*Di*  
 Página 1/2  
*Botelho*  
*Di*

Código	Classificação Económica	Descrição	Previsões Actuais	Receita			Previsões Corrigidas	Observações
				Modificações Orçamentais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
08		Outras receitas correntes	0,00	3.065,00	0,00	3.065,00		
0801		Outras	0,00	3.065,00	0,00	3.065,00		
080199		Outras	0,00	3.065,00	0,00	3.065,00		
08019999		Diversas	0,00	3.065,00	0,00	3.065,00		
10		Transferências de capital	0,00	69.961,00	0,00	69.961,00		
1004		Administração regional	0,00	69.961,00	0,00	69.961,00		
100401		Região Autónoma dos Açores	0,00	69.961,00	0,00	69.961,00		
10040101		Direcção Regional da Habitação	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00		
1004010101		Contrato de Gestão de Apoio à Habitação degradada	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00		
10040102		Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00		
1004010201		Obras de Reabilitação de Espaços Públicos - Jardim Canto Redondo e Imóvel	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00		
1004010202		Construção de muro de contenção para segurança do Polidesportivo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
10040103		VICE - PRESIDÊNCIA, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		
1004010301		Software Informático	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00		



**Revisão Orçamental da Receita**

Código	Classificação Económica	Descrição	Receita			Previsões Corrigidas	Observações
			Previsões Actuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais Diminuições/ Anulações		
<b>T o t a l</b>			0,00	73.026,00	0,00	73.026,00	

**Orgão Executivo**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Orgão Deliberativo**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*António Garcia*

*Fernando Barbosa*

*Paulina Sabalho*

*Águeda Almeida*

*João Rui*



## Freguesia de Candelária

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

# REVISÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2018

### Datas das Deliberações

*Junta de Freguesia*

25-09-2018

*Assembleia de Freguesia*

27-09-2018

*Órgão Executivo*

*Órgão Deliberativo*

*Ferreira*  
*Lúcia Botelho*  
*Lúcia Garcia*  
*Fernando Barbosa*  
*Datagene Isabel Barros*  
*Wesley Vilela*  
*João Baptista*



Revisão Orçamental da Despesa

Revisão N.º: 2

Página 1/2

garcia *livia botelho* *ferreira* *Rubense*

Código	Classificação Económica	Descrição	Dotações Actuais	Despesa			Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições/Anulações		
01		Autarquia	12.317,55	73.226,00	200,00	85.343,55		
0103		Administração Autárquica	12.317,55	73.226,00	200,00	85.343,55		
0103	02	Aquisição de bens e serviços	2.160,00	3.265,00	200,00	5.225,00		
0103	0201	Aquisição de bens	-150,00	200,00	0,00	50,00		
0103	020121	Outros bens	-150,00	200,00	0,00	50,00		
0103	02012101	Material para a conservação de bens	-150,00	200,00	0,00	50,00		
0103	0202	Aquisição de serviços	2.310,00	3.065,00	200,00	5.175,00		
0103	020213	Deslocações e estadas	1.110,00	3.065,00	0,00	4.175,00		
0103	020219	Assistência técnica	1.200,00	0,00	200,00	1.000,00		
0103	07	Aquisição de bens de capital	10.157,55	67.000,00	0,00	77.157,55		
0103	0701	Investimentos	10.157,55	67.000,00	0,00	77.157,55		
0103	070103	Edifícios	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00		
0103	07010307	Outros	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00		
0103	0701030702	Obras de conservação Casa da Fonte da Igreja	2.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00		
0103	070104	Construções diversas	7.157,55	57.200,00	0,00	64.357,55		
0103	07010405	Parques e jardins	3.942,76	5.058,00	0,00	9.000,76		
0103	0701040501	Remodelação do Jardim do Canto Redondo	3.942,76	5.058,00	0,00	9.000,76		
0103	07010413	Outros	3.214,79	52.142,00	0,00	55.356,79		
0103	0701041301	Requalificação de Espaços Públicos	3.214,79	2.142,00	0,00	5.356,79		
0103	0701041302	Construção de muro de contenção para segurança do Polidesportivo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
0103	070106	Material de transporte	1.000,00	3.800,00	0,00	4.800,00		
0103	07010602	Outro	1.000,00	3.800,00	0,00	4.800,00		



**Revisão Orçamental da Despesa**

Código	Classificação Económica	Descrição	Despesa				Observações
			Dotações Actuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
0103	0701060201	Aquisição de Carrinha	1.000,00	3.800,00	0,00	4.800,00	
0103	070108	Software informático	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
0103	11	Outras Despesas de Capital	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00	
0103	1102	Diversas	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00	
0103	110299	Outras	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00	
0103	11029901	Contrato de gestão de apoio a habitação degradada	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00	
<b>T o t a l</b>			<b>12.317,55</b>	<b>73.226,00</b>	<b>200,00</b>	<b>85.343,55</b>	

**Orgão Executivo**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Orgão Deliberativo**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Fernando*

*Luís Botelho*

*Vânia Garcia*

*Fernando Barbosa*

*Paulina Sabella*

*Luís Vilas*

*João Bui*



## *Freguesia de Candelária*

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

# REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

APROVAÇÃO

ANO FINANCEIRO DE 2018

### *Datas das Deliberações*

*Junta de Freguesia*

25-09-2018

*Assembleia de Freguesia*

27-09-2018

*Órgão Executivo*

*Órgão Deliberativo*

*Ferreira*  
*Lúcia Botelho*  
*Tânia Garcia*  
*Fernando Barbosa*  
*Antónia Isabel Barreira*  
*Luís Almeida*  
*Jose Bar...*



Ano: 2018

Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos

Página 1/2

Francisco Barbosa

Revisão N.º

Luís Botelho

Francisco

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Ação	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		Despesas					Modificação (+/-)		
					Orgânica	Económica		Início	Fim	2018		2019	2020	2021		Outros	
										Financiamento definido							Financiamento não definido
										Total	Dotação Corrigida						
1	1.1			Funções gerais													
1	1.1			Serviços gerais da administração pública													
1	1.1	1.1.1		Administração geral													
1	1.1	1.1.1	2018/1	Aquisição de Software Informático	0103	070308	JFVJ	01-09-2018	31-12-2018	0		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2	2.4			Funções sociais													
2	2.4			Habituação e serviços colectivos													
2	2.4	2.4.6		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza													
2	2.4	2.4.6	2018/0	Construção de muro de contenção para segurança do Polideportivo	9103	070104302	JFSR	01-09-2018	31-12-2018	0		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ~~SEDA DA SERRA~~

*Henrieta  
Mário Botelho  
Júlia Galvão  
Ribeiro  
Cristina  
Ribeiro*

#### Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia.

Considerando as Grandes Festas do Divino Espírito Santo do Concelho de Ponta Delgada como uma festa popular identitária, não apenas em Ponta Delgada, mas da açorianidade com forte referência na diáspora, considerando a predominância das mesmas a nível cultural e tradicional e devido à sua configuração que centraliza na sede do concelho com a participação das juntas de Freguesia as mordomias das 24 freguesias o que constitui já um verdadeiro cartaz turístico e cultural no concelho.

Deste modo e considerando que:

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, estabelece um novo regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências;
- b) Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização (conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ainda da citada Lei), a celebração de contratos Interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, onde figurem expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício;
- c) Os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e essa delegação depende de aprovação dos órgãos representativos da freguesia, a qual se consubstancia com observância do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei;
- d) Conforme o determinado no artigo 120.º da supracitada Lei, os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias através da celebração de contratos Interadministrativo que abrangem todos os domínios dos interesses próprios das populações, com especial atenção aos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Ferreira  
Luís Botelho  
Vânia Garcia  
Barbosa.  
Di  
P  
P

- e) Os documentos previsionais económicos e orçamentais para o ano de 2018, aprovados em Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017, incluem os meios financeiros para a área da Coesão Territorial, da descentralização e de cooperação com as Juntas de Freguesia;-----
- f) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal para as Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, foi aprovada em reunião de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 e autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018;--
- g) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências das Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, apresentada pela Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha para as Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, foi aceite e ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.-----

É celebrado e aceite sem reservas o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, representada pelo seu Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro,-----

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_, representada pelo seu Presidente \_\_\_\_\_

É estabelecido o presente contrato que se rege pelas disposições a seguir exaradas:-----

### Cláusula Primeira (Enquadramento Legal)

A celebração e execução do presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.-----

### Cláusula Segunda



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### (Objeto)

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os atos necessários ao exercício das competências descritas na cláusula quinta do presente contrato.-----
2. À Junta de Freguesia passa a caber a responsabilidade da representação e participação nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada. -----

### Cláusula Terceira

#### (Poder de Avocação)

O disposto em qualquer das cláusulas do presente Contrato, não prejudica o exercício do poder de avocação da competência delegada, nos termos do disposto no número 2 do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----

### Cláusula Quarta

#### (Deveres da Junta de Freguesia)

1. Organizar a sua participação para integração no programa das Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada. -----
2. Cumprir integralmente as competências objeto de delegação no presente contrato.-----
3. Respeitar toda a legislação em vigor, bem como os regulamentos municipais quando aplicáveis.-----

### Cláusula Quinta

#### (Competências Delegadas)

1. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia concretizam a delegação de competências no domínio do ponto 1 da Cláusula Quarta. -----
2. A natureza e o tipo de competências delegadas obedecem a princípios de intangibilidade das atribuições municipais, de prossecução do interesse público, de continuidade da prestação do serviço público e de necessidade e suficiência de recursos.-----

Henrique  
Luís Botelho  
Vânia Spica

Barbosa.

M  
F  
F



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

*Fernando  
Luísa Botelho  
Vânia Garcia  
Barbosa*

*M  
F. S.  
B. S.*

3. São Delegadas na Junta de Freguesia a responsabilidade de organizar a sua participação nas grandes Festas do Divino Espírito Santo do Concelho de Ponta Delgada, comprometendo-se à sua concretização conforme definido no ponto 3 da Cláusula Sétima.

### Cláusula Sexta

#### (Recursos Humanos Técnicos e Logísticos)

Por concordância das partes contraentes, não serão transferidos quaisquer recursos humanos, técnicos e logísticos para cumprimento das competências delegadas, com exceção de recursos humanos na descarga e carga dos equipamentos no local do evento. \_\_\_\_\_

### Cláusula Sétima

#### (Recursos Financeiros)

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento da competência delegada o montante de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ), valor cabimentado sob a PRC \_\_\_\_/2018. \_\_\_\_\_

2. A transferência da verba referida no número anterior será processada em uma única transferência após a execução da ação a desenvolver e está condicionada à participação na sua totalidade conforme definido no ponto 3.

3. A participação da Junta de Freguesia é composta por:

3.1 ...

3.2 ...

3.3 ...

3.4 ...

....

### Cláusula Oitava

#### (Despesas Elegíveis)

1. Considera-se despesa elegível, a despesa efetivamente paga, da participação referida no ponto 3 da Cláusula Sétima.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Ateneia  
Lúcia Botelho  
Vânia Garcia  
Barbosa  
M  
Ribeiro  
A. Silva

### Cláusula Nona

#### (Relatórios de Execução)

1. Não se aplica a obrigatoriedade de apresentação de Relatórios de Execução considerando que a transferência está condicionada à participação referida no ponto 3 da Cláusula Sétima.

### Cláusula Décima

#### (Vigência do Contrato)

1. O presente acordo terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2018.-----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato.-----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo.-----

### Cláusula Décima Primeira

#### (Resolução por Incumprimento)

1. Os contraentes públicos podem unilateralmente resolver o acordo por incumprimento da contraparte.-----
4. O Contrato pode ainda ser resolvido por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

### Cláusula Décima Segunda

#### (Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por entendimento entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.-----

*af. Ferreira  
Luís Botelho  
Jana Garcia  
Alfonso  
M  
Luis  
B*

### Cláusula Décima Terceira Quarta

#### (Consulta do Contrato)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 130.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o contrato estará disponível para consulta na página do município.-----

Ponta Delgada, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

\_\_\_\_\_

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_